

CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS-MG

AV. Jovino Mariano Gomes, 1351-B. Pedro Andalécio-CEP: 38794-000

RESOLUÇÃO N.º: 011/97

ESTABELECE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, DE VARJÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Varjão de Minas, aprova e o Presidente no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º- Fica estabelecida a independência financeira e administrativa da Câmara Municipal de Varjão de Minas, podendo gerir todos os seus recursos.

Art.2º- Fica a mesa Diretora obrigada a prestar contas dos recursos repassados, diretamente ao Tribunal de Contas.

Art.3º- Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder com a contratação de pessoal técnico especializado para implementação dos serviços, na execução da presente resolução.

Art.4º- A Mesa Diretora deverá elaborar proposta orçamentária do Legislativo que deverá incorporar ao Orçamento Geral do Município, até 31 de agosto de cada exercício.

Art.5º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 1997.

Art.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997.


Cleusmar Gomes Alves
Presidente da Câmara

Cleusmar Gomes Alves

Presidente da Câmara